



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1830/2015

De 3 de dezembro de 2015.

**“DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DE VAGAS NA LEI Nº.
1418/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei,

Artigo 1.º - Amplia-se para 06 (seis) o número de vagas do cargo de Técnico em Radiologia, existente na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2.º - As referências, requisitos, finalidades e outras características do cargo mencionado nesta Lei, são os concomitantes da Lei nº. 1418/2007.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 3 de dezembro de 2015.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Sec. De Adm. e Finanças